



RESOLUÇÃO Nº 20, data da assinatura digital.

Aprova a Diretriz Operacional nº 47, que dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Operacional nº 47, que dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no BCBM.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0M6EG32R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 15/05/2024 às 17:36:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTQxN181NDE4XzlwMjRfME02RUczMII=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005417/2024** e o código **0M6EG32R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 47

OPERAÇÕES DE BUSCA E SALVAMENTO EM ESPAÇOS CONFINADOS

Identificação: **Dtz Op Nº 47-CmdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as operações de busca e salvamento em espaços confinados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Primeira (V1)
Comissão¹: Portaria nº 139/CBMSC, de 08/03/2023
Ato Adm.: Resolução nº XX-CmdoG
SGPe: CBMSC 5417/2024

1 OBJETIVOS

- a) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC sobre como coordenar e executar operações de busca e salvamento em espaços confinados.
- b) Descrever as competências do comandante da operação e da guarnição de serviço.
- c) Enumerar os materiais necessários para atender esse tipo de ocorrência.
- d) Padronizar as ações operacionais das atividades de busca e salvamento em espaços confinados do CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

- a) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16577: ECF: Prevenção de acidentes, procedimentos e medidas de proteção. 2017.
- b) CBMSC. **Manual de Sistema de Comando de Operações - SCO**. 2017.
- c) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14606: Postos de serviços - Entrada em Espaços Confinados. 2013.
- d) BRASIL. **Norma regulamentadora nº 35 de 2012: TRABALHO EM ALTURA**. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-35.pdf/view>. Acessado em: 14/02/23
- e) BRASIL. **Norma regulamentadora nº 33 de 2006: SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**. Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-33.pdf/view>. Acessado em: 14/02/23

¹ Comissão: Cap BM Pedro Cabral REIS da Silva, 2º Sgt BM Marcelo CORRÊA Souza e 3º Sgt BM GIOMAR da Silva.



- f) CHAGAS, Sérgio Luiz. **Resgate em Espaços Confinados**. 1 ed. São Paulo: Fontenele Publicações, 2018
- g) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 350 – Guia de Segurança para entrada e trabalho em Espaços Confinados. 2016.
- h) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1006 – Qualificação Profissional de Técnicos em Resgate. 2017.
- i) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1670 – Operações e Treinamento para Busca Técnica em Resgate. 2017.
- j) NATIONAL FIRE PROTECTION ASSOCIATION. NFPA 1983 – Cordas de Segurança e Equipamentos de Emergência. 2017.
- k) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Promulgada em 05 de outubro de 1989. Publicada no Diário da Constituinte no 039-A, Florianópolis, SC, 05 out. 1989.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **ECF**: ECF (ECF) é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.
- b) **SCO**: Sistema de Comando de Operações.
- c) **Resgatista para espaços confinados**: Profissional capacitado com conhecimentos nas áreas salvamento em altura, emergências com produtos perigosos e especializado em resgate em espaços confinados.
- d) **Áreas de operações**:
- **Área quente**: em operações de busca e salvamento em espaços confinados, será constituída pelo interior da ECF até a delimitação feita na área externa, com fita zebra, com raio de cinco (5) metros do acesso ao interior da ECF;
 - **Área morna**: local entre a delimitação da área quente e da área fria, por onde sairão as vítimas e onde será fixado o posto de comando, área de baldeação de vítimas e palco de ferramentas, tendo largura variável conforme as necessidades de espaço para acomodação dos elementos que estejam internos a ela;
 - **Área fria**: é a parte mais externa da área, onde permanecem os recursos adicionais estacionados e a partir da qual o acesso fica restrito somente às guarnições de serviço e outras instituições que atuem no atendimento da ocorrência.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral de busca e salvamento em espaços confinados

A coordenação geral de busca e salvamento em espaços confinados é de responsabilidade do Subcomandante-Geral do CBMSC, por meio de uma equipe composta por Oficiais e Praças ligados à Câmara Técnica de Busca e Salvamento em Espaços Confinados, que tem como função de coordenar e orientar as atividades de capacitação e atualização de procedimentos e assessoramento dos comandos de OBM, visando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficaz.



4.2 Da coordenação operacional de busca e salvamento em espaços confinados e seus integrantes

- a) A coordenação operacional de busca e salvamento em espaços confinados é de responsabilidade do comando da unidade OBM onde ocorre a operação, incluindo a gestão das atividades operacionais, a aquisição e reposição de equipamentos e materiais, a gestão de manutenção das viaturas, o registro e controle dos atendimentos prestados, bem como o gerenciamento dos recursos.
- b) Além disso, a coordenação operacional deve promover e planejar treinamentos periódicos e contínuos para o efetivo capacitado, adaptados aos riscos locais e aos planos contingência, em parcerias com empresas que possuam espaços confinados em sua estrutura..
- c) A equipe de busca e salvamento em espaços confinados, será composta por um comandante e quatro resgatistas, sendo obrigatório que pelo menos três deles sejam Bombeiros Militares.
- d) O trem de socorro consistirá em um Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR), um Auto Socorro de Urgência (ASU), um Auto Resgate (AR) e uma cascata de enchimento de cilindros.

4.3 Das competências do comandante da operação

- a) Assumir formalmente o comando, ficando responsável pela segurança do local.
- b) Providenciar o isolamento do local e definir áreas quente, morna e fria da ocorrência.
- c) Definir a composição do Sistema de Comando de Operações - SCO, incluindo as funções a serem ativadas e os responsáveis por cada uma delas, em ocorrências de grande vulto e situações críticas.
- d) Designar as funções na operação para cada membro da equipe.
- e) Coletar o máximo de informações possível sobre a ocorrência, incluindo o número de vítimas, o tipo de ECF, a atividade que estava sendo realizada e se o serviço possuía documento de autorização para entrada.
- f) Solicitar recursos adicionais, quando necessário.
- g) Realizar a avaliação de segurança e compreender os riscos da operação.
- h) Determinar ao Resgatista 3 a avaliação atmosférica e a situação atual da atmosfera.
- i) Definir o nível de Equipamento de Proteção Individual - EPI exigido para operação e para o acesso seguro.
- j) Definir, em conjunto com sua equipe, o melhor método para entrada e acesso.
- k) Gerenciar o ar respirável, seja na proteção respiratória autônoma ou nos sistemas de ar mandado.
- l) Estabelecer e monitorar o tempo de uso de proteção respiratória dos resgatistas.
- m) Monitorar o nível de segurança da equipe durante toda a operação, incluindo a atmosfera.
- n) Organizar a finalização da ocorrência.

4.4 Das competências gerais da guarnição de serviço

4.4.1 Da composição mínima do trem de socorro e da guarnição de busca e salvamento em espaços confinados:

- a) Resgatista 1: Bombeiro com maior experiência em busca e resgate em espaços confinados;



1. Equipar-se com todos os EPI's e equipamentos de segurança definidos pelo comandante da operação, com auxílio do Resgatista 2; e
2. Acessar, localizar e preparar a vítima para retirada.

b) Resgatista 2:

1. Auxiliar na colocação dos EPI's e equipamentos de segurança definidos para operação no Resgatista 1;
2. Equipar-se com os EPI's definidos para a operação e preparar seus equipamentos para entrada e auxílio ao Resgatista 1 na retirada da vítima, se necessário, ficando com a máscara do Equipamento de Proteção Respiratória - EPR a tiracolo;
3. Operar e auxiliar nas operações dos sistemas disponibilizados para acesso e resgate;
4. Realizar o atendimento inicial de Atendimento Pré-Hospitalar - APH à vítima retirada do ECF; e
5. Permanecer do lado de fora do ECF até ordens do comandante da operação.

c) Resgatista 3:

1. Auxiliar na logística, transporte e montagem do palco de materiais e equipamentos;
2. Realizar a avaliação atmosférica inicial e repassar as informações ao comandante;
3. Operar os sistemas de comunicação e cordão umbilical do Resgatista 1;
4. Operar os sistemas de acesso ou entrada verticalizada disponibilizados para os resgatistas; e
5. Auxiliar na operação dos sistemas verticalizados ou horizontais disponibilizados para movimentação e retirada da vítima.

d) Resgatista 4:

1. Responsável pela segurança no isolamento do local;
2. Responsável pela logística no transporte de materiais e equipamentos; e
3. Auxiliar nos processos de acesso à extração dos resgatistas e vítimas do interior do ECF.

4.5 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – prontidão/preparação

- a) A OBM deve desenvolver parcerias com empresas que operem em sua área de atuação, a fim de identificar locais com espaços confinados onde o CBMSC possa ser acionado no futuro.
- b) Nas empresas onde espaços confinados com operações regulares forem identificados, é recomendado que o comandante da OBM organize visitas orientadas, permitindo que o serviço operacional se familiarize com os processos desenvolvidos nas empresas e compreenda os riscos existentes.
- c) Cabe ao comando da OBM local estabelecer parcerias para permitir que bombeiros militares participem dos cursos oferecidos pelas empresas, visando qualificar seus colaboradores para atuar em atividades em espaços confinados.
- d) Realizar levantamento junto às empresas para identificar os procedimentos de resgate em emergências em espaços confinados que já foram implementados.
- e) Os materiais, equipamentos e ferramentas definidos nesta Diretriz devem estar prontos para uso, devidamente armazenados e identificados, e as guarnições de serviço devem reconhecê-los.
- f) Os comandantes devem, sempre que possível e se acharem apropriado, apoiar e promover anualmente a participação de seu efetivo em exercícios simulados em conjunto com as empresas que apresentam atividades rotineiras em espaços confinados.



4.6 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional - acionamento:

a) O operador do COBOM deve:

1. realizar a triagem conforme Anexo I ao receber uma chamada para atendimento de ocorrência em espaços confinados;
2. empenhar os recursos de acordo com as necessidades identificadas a partir das informações obtidas e conforme a composição mínima do trem de socorro e da guarnição de busca e salvamento em espaços confinados;
3. repassar resumidamente, via radiocomunicação/aplicativo, as informações obtidas ao efetivo que será empenhado; e
4. acionar imediatamente o Comandante (Cmt) de Área (Oficial responsável pelo serviço operacional no dia) e informar o Cmt da OBM local sobre a ocorrência.

4.7 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional – resposta:

4.7.1 Avaliação

a) A avaliação inicia com a chegada da guarnição ao local da emergência e envolve a identificação dos riscos e o correto dimensionamento da cena, permitindo a definição das medidas a serem adotadas para controlar a situação.

b) O comandante da operação deve confirmar e complementar as informações fornecidas do COBOM:

1. o que aconteceu e há quanto tempo?
2. existe um procedimento de resgate em caso emergência para o local?
3. quantas vítimas estão fora do ECF e quem são elas?
4. quantas vítimas estão dentro do ECF?
5. é possível acessar o ECF e quais são os pontos de entrada e saída?
6. existe um croqui/mapa do ECF? (se não houver, deve ser feito no momento)
7. é possível estabelecer comunicação com as vítimas que estão dentro do ECF?
8. há confirmação de óbito?
9. Existem produtos perigosos presentes (explosivos, gases do próprio ECF)?
10. existe sistema de ventilação forçada e está funcionando?
11. há alguma equipe de brigadistas atuando?
12. Já foram realizados procedimentos de resgate?

c) Após a avaliação, o comandante deve definir a estratégia de ação para os trabalhos e dimensionar os recursos necessários para estabilizar e controlar a situação, informando à guarnição as prioridades de ações.

4.7.2 Comando e controle

a) O comandante da operação deve instalar o SCO em ocorrências de grande vulto e situações críticas, conforme a Diretriz Operacional N° 15-ComdoG, que englobam situações com vítimas soterradas ou que não consigam sair, ou envolvendo ações de salvamento que perdurem mais de 30 minutos.

b) Nessas situações, devem ser garantidas as seguintes ações:



1. delimitação a área quente com fita zebrada, abrangendo um raio de 5 (cinco) metros do acesso ao ECF;
2. delimitação a área de estacionamento para recursos adicionais (outras viaturas do CBMSC, PMSC, veículos do IGP, etc);
3. montagem do posto de comando próximo à entrada da ECF, na área morna, contíguo (encostado) à fita zebrada, para centralização operacional;
4. se a ocorrência persistir e houver necessidade, definição de área de recepção/reunião de autoridades, de comunicação social e de um representante de familiares das vítimas, podendo utilizar estruturas de edificações presentes no terreno do ECF;
5. estabelecimento de periodicidade para repasse de informações às autoridades, familiares das vítimas (por meio de seu representante) e mídia. As informações devem ser repassadas primeiro às autoridades e familiares das vítimas, e depois à mídia;
6. controle e autorização de todas as entradas no ECF pelo comandante da operação;
7. permissão de entrada no ECF somente após certificação pelo comandante de que o ambiente não apresenta riscos extremos para a equipe de resgate, sendo os riscos considerados aceitáveis para a operação; e
8. não autorização de acesso dos resgatistas ao interior do ECF se durante a verificação da atmosfera for detectado risco de inflamabilidade/explosividade, sendo necessário sempre o controle atmosférico para garantir níveis seguros de operação.

4.7.3 Da resposta e segurança em operações de incêndio em espaços confinados

a) O comandante da operação (SCO) deve traçar, dentro do Plano de Ações da Operação, um Plano de Busca e um Plano de Operações, seguindo as seguintes ações de segurança:

1. realizar o corte de energia elétrica do ECF, mantendo apenas o sistema de ventilação em funcionamento, quando este não contar com ventilador/exaustor para operações em espaços confinados.

2. o acesso ao ECF deve ser realizado pelos resgatistas, que devem estar utilizando:

A) equipamento de proteção individual (EPI) completo de combate a incêndio urbano/multimissão/roupa de proteção química;

B) equipamento de proteção respiratória - EPR (autônomo ou por ar-mandado com cilindro de fuga), com máscara extra;

C) detector de gases;

D) radiocomunicação na configuração simplex e lanterna, intrinsecamente seguros;

E) câmera térmica, se existente;

F) Equipamentos de proteção vertical;

G) Material para APH, quando a ocorrência assim necessitar e permitir a atuação no interior do ECF;

H) Equipamentos de BREC ou resgate quando a ocorrência assim necessitar; e

Observação: Os materiais empregados não devem acarretar riscos ao ambiente no interior do ECF.

3. A segunda dupla de resgatistas, que atua como auxiliar dos resgatistas no interior do ECF, deve estar pronta para atuar em caso de emergência e com rádio na configuração simplex, garantindo comunicação direta com o rádio dos combatentes no interior do ECF;



4. quando no interior do ECF, o resgatista deve utilizar proteção respiratória completa, e, existindo a presença de produtos perigosos, deve usar os EPIs de forma a garantir o acesso seguro dos resgatistas;
 5. a equipe de apoio, quando fora do ECF, deve carregar a máscara do EPR em tiracolo, garantindo menor tempo resposta para o acesso ao ECF, desde que o item 6 seja atendido;
 6. quando no interior do ECF, é obrigatório o monitoramento constante das condições atmosféricas;
 7. em caso de incêndio no interior do ECF, após avaliação, deve ser realizada a progressão e combate às chamas. A mangueira servirá tanto para o combate direto quanto como rota de fuga ("linha da vida").;
 8. caso o foco do incêndio não seja identificado e as condições de visibilidade do ambiente impeçam a visualização do trajeto, a operação deve ser abortada. Deve-se retornar para o ambiente externo do ECF e procurar outro acesso que esteja disponível. Se não houver outro acesso seguro, deve-se promover a ventilação do ambiente com os meios disponíveis.
- Observação: O ventilador mecânico do caminhão somente deve ser utilizado como última alternativa, e em casos em que não haja risco de explosão no interior do ECF, garantindo uma condição segura de acesso.

4.7.4 Da resposta e segurança em operações de resgate de vítimas em espaços confinados

a) O comandante da operação deve traçar um plano de busca e resgate, seguindo as ações de segurança, conforme a análise dos riscos:

1. se houver vítimas no interior do ECF sem que ocorra sinistros que representem risco para os resgatistas/socorristas (ocorrências corriqueiras de acidente de trabalho, por exemplo), a entrada pode ser realizada seguindo apenas os requisitos de segurança da própria empresa para os trabalhadores (uso de EPI, protocolos para a entrada, etc). Deve ser solicitada a presença de um técnico para orientação e acompanhamento até o local, bem como o uso de EPI específicos disponíveis pela empresa (botas emborrachadas impermeáveis, capacetes com lanterna, máscaras químicas para respiração, etc), além dos próprios materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) do CBMSC necessários para o atendimento da ocorrência (bolsa de APH, maca, equipamentos de resgate, etc);

Observação: A definição dos EPI's e o nível de segurança a ser adotado para operações de busca e resgate em ECF, será prerrogativa do comandante da operação, precedidas por análise atmosférica e demais riscos presentes no local.

2. se houver vítimas no interior do ECF decorrente de algum sinistro que possa configurar risco para os resgatistas, a entrada destes somente será autorizada mediante controle e mitigação dos riscos existentes.

3. em casos de incêndio, proceder conforme o item 4.7.3, observando-se que:

4. em casos de desmoronamento, sempre que possível, deve-se solicitar parecer de um responsável técnico legalmente habilitado (engenheiro) sobre a segurança de acesso ao local e ações que porventura sejam necessárias para garantir a segurança estrutural, sendo autorizada a entrada dos resgatistas somente quando houver garantia de segurança;

5. se a vítima estiver distante do ambiente externo, verificar se há algum equipamento de movimentação interna que possa ser utilizado para transportá-la;



6. o acesso ao ECF deve ser realizado pelo resgatistas, que devem estar utilizando EPIS requeridos para este tipo de emergência.
7. os demais resgatistas devem estar prontos para atuar, próximos à entrada do ECF, em área segura, com radiocomunicação na configuração simplex, para garantir comunicação direta com o rádio dos resgatistas/socorristas no interior do ECF;
8. se a equipe de resgate se deparar com qualquer risco no interior do ECF que não tenha sido identificado durante o processos de avaliação, a missão deve ser abortada e o resgatista deve retornar imediatamente e o mais rápido possível para o local de entrada;
9. ao encontrar a vítima, os resgatistas devem informar imediatamente, via rádio ou por meio de comunicação existente no ECF, o estado da vítima e a situação no local, além de informar a rota realizada e os pontos de referência para facilitar um possível segundo acesso de outros resgatistas, caso necessário; e
10. se o evento que impediu a saída da vítima por meios próprios não for atmosférico, deve ser realizado o atendimento à vítima ainda no interior da ECF, se possível.

4.8 Das ações desenvolvidas no ciclo operacional finalização/desmobilização

- a) Ao finalizar o atendimento da ocorrência, o comandante da operação deve reunir todo o efetivo envolvido, garantindo que todos que entraram no ECF tenham saído e estejam em boas condições físicas e psicológicas.
- b) O comandante da operação deve verificar com a equipe se há algum serviço necessário para concluir a ocorrência.
- c) Deve ser realizada uma verificação no checklist de materiais e equipamentos mobilizados, procedendo à manutenção e/ou substituição de qualquer item danificado, se necessário..
- d) Após confirmar a conclusão da fase de resposta, caso tenha sido montada uma estrutura de SCO, deve ser feita uma comunicação oficial de encerramento da ocorrência às autoridades, familiares e mídias.
- e) Por fim, os materiais e equipamentos utilizados devem ser recolhidos, e a equipe deve retornar ao quartel para realizar debriefing após o restabelecimento da fase de prontidão.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamento de Proteção Individual (EPI):

- a) O EPI de combate a incêndio urbano / EPI Multimissão / Roupa de proteção química;
- b) Lanterna individual de longa duração;
- c) Capacete, joelheiras e cotoveleiras;
- d) Bota operacional, preferencialmente de cano longo / impermeável;
- e) Luvas; e
- f) Equipamento de proteção respiratória - EPR (autônomo ou de ar-mandado com cilindro de fuga).

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios:

- a) Maca tipo envelope;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL (Florianópolis)

- b) Maca rígida;
- c) Maca tipo ribanceira;
- d) Materiais para APH;
- e) Esguicho de vazão regulável;
- f) Mangueiras de combate a incêndio;
- g) Câmara térmica;
- h) Detector de gases com kit de calibração;
- i) Equipamentos para salvamento e resgate em altura;
- j) Rádio HT na configuração simplex;
- k) Ventilador/Exaustor para operações em espaços confinados do tipo “com manga”;
- l) Sistema de ar-mandado com cilindro de fuga, com autonomia mínima de 5 min;
- m) Roupas de proteção química; e
- n) Planta do ECF.

6. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

a) Os cursos e treinamentos para formação de profissionais para o serviço de busca e salvamento em ECF, devem seguir as diretrizes de ensino do CBMSC e estar alinhados com as seguintes prescrições:

1. Resgatista em ECF: abrange a formação do profissional bombeiro para realizar busca e salvamento em ECF, de acordo com o perfil de ocorrências do CBMSC. Deve ter carga horária de 40 horas e será ministrado no CFP e em cursos para aqueles bombeiros cuja grade curricular na formação não previa a disciplina de busca e salvamento em ECF com essa carga horária de 40 h/a. Baseia-se nos preceitos da NR 33 e NR 35 e tem como objetivo capacitar o BM para executar ações de resgate técnico em ECF. Os participantes do referido Curso devem ter noções de salvamento de altura (Nível I) bem como de atendimento a emergências com produtos perigosos
2. A padronização dos materiais e técnicas ministradas será definida em ato da Diretoria de Ensino, mediante proposição da Coordenadoria de Salvamento em Altura, e atualizada sempre que necessário; e
3. Os integrantes do programa Bombeiro Comunitário devem, sempre que possível, receber capacitação em noções de resgate em ECF.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) As OBM que possuem espaços confinados em sua circunscrição devem manter contato atualizado com as empresas e proprietários desses locais, garantindo a eficiente aplicação desta diretriz por meio da participação de todos os agentes envolvidos.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



ANEXO I FORMULÁRIO DE TRIAGEM DO COBOM

Ao receber uma chamada para atendimento de ocorrência, o operador deve coletar o máximo de informações para identificar possíveis ocorrências em espaços confinados, seguindo os seguintes questionamentos::

1. Corpo de Bombeiros Militar, qual a sua emergência (vítima presa em silos, dutos, caixas d ' água, reservatórios, tanques, etc.)?
2. Qual a cidade?
3. Qual a localização da ocorrência (verificar a possibilidade de encaminhar localização do ponto por WhatsApp, para uso de GPS)?
4. Quantas vítimas existem?
5. Quantas estão dentro e quantas estão fora do ECF?
6. Fora do ECF, qual a situação das vítimas?
7. Dentro do ECF, as vítimas estão feridas ou apenas não conseguem sair?
8. As vítimas conseguem se comunicar?
9. Existe algum óbito confirmado?
10. Há quanto tempo ocorreu o sinistro?
11. Há algum tipo de produto perigoso presente no local?
12. Existe algum sistema de ventilação forçada que esteja funcionando?
13. Existe equipe de brigadistas da empresa atuando no local?
14. Existe algum procedimento de segurança para o acesso ao ECF?
15. Existe alguém no local que possa orientar nossa equipe? Quem? Qual o contato dele?



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L8IY57Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PEDRO CABRAL REIS DA SILVA** (CPF: 058.XXX.999-XX) em 30/04/2024 às 09:39:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 16:41:35 e válido até 26/03/2119 - 16:41:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GIOMAR DA SILVA** (CPF: 037.XXX.429-XX) em 30/04/2024 às 14:47:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/07/2019 - 10:32:29 e válido até 23/07/2119 - 10:32:29.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MARCELO CORRÊA SOUZA** (CPF: 888.XXX.089-XX) em 14/05/2024 às 17:39:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 15:02:49 e válido até 23/04/2119 - 15:02:49.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 15/05/2024 às 17:36:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNTQxN181NDE4XzlwMjRfTDhJWtU3WtY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00005417/2024** e o código **L8IY57Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.